



Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

**DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
IMPETRADO PELA EMPRESA VALE DO PUIU  
LTDKM JÚNIOR EIRELI ME**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022  
– CODEVASF – 2ª SR.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS  
TUBULARES EM MUNICÍPIOS NA ÁREA DE  
ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DA  
BAHIA, SOB JURISDIÇÃO DA 2ª  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

**IMPETRANTE:** Vale do Puiu LTDA – CNPJ nº 41.235.813/0001-48 , com sede à Av. Caxangá,  
no 612, Madalena, Recife/PE

## **RELATÓRIO**

### **1. OBJETO:**

Análise do Pedido de Impugnação do Edital nº 30/2022, modalidade Pregão Eletrônico, apresentado pela empresa **Vale do Puiu LTDA – CNPJ nº 41.235.813/0001-48** que tem por finalidade a *contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares, visando o atendimento de demandas na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional*. A sessão pública de abertura das propostas está marcada para o dia 28 de dezembro de 2022 **a partir das 09h (nove horas)**.

### **2. DA TEMPESTIVIDADE:**

Conforme prescrição contida no item 5.2.1 do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

No caso em comento, a data estipulada para o recebimento das propostas é o dia 28 de dezembro de 2022, quarta-feira, o que fixa o dia 23 do mês de dezembro de 2022, sexta-feira, como termo ad quem para apresentação da presente peça.

Portanto, ofertada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

### **3. DAS CONSIDERAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

A empresa impetrante alega que:

#### **I – DOS FATOS E DO DIREITO:**

Esse órgão, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, deflagrou o torneio licitatório em epígrafe visando selecionar a proposta mais vantajosa mediante ... “Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em municípios localizados na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia” Interessada em participar do processo concorrencial, porque seu objeto social é compatível com os serviços em licitação, a Impugnante, ao examinar o edital do certame público, constatou a existência de erro na planilha analítica que causa desequilíbrio financeiro, caso não seja corrigido.

Estando a sessão pública para abertura das propostas comerciais designada para realizar-se no 28/12/2022, esta empresa licitante vem oferecer a presente impugnação ao ato convocatório com o propósito de resguardar o valor correto para o item referente à fornecimento e instalação de kit bombeamento solar para bomba de 1 CV. Ao analisar a planilha de preços, constatamos um erro na CPU 67, que deixou o valor correspondente ao BDI nos insumos da composição gerando um descompasso no valor unitário R\$ 1.951,74, que caso não seja corrigido, causará um prejuízo no valor de R\$ 136.621,80. Vai haver aumento do valor final licitado

#### **II - DO PEDIDO:**

Ao fim das razões acima delineadas, requer seja conhecida e provida a presente Impugnação para corrigir o valor do item 3.9.11 (bomba submersa) com aplicação do BDI.

Pede deferimento.

### **4. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:**

Não foi aplicado nas células do preço unitário com BDI o índice referente ao BDI, portanto ao aplicá-lo a planilha teria seu valor alterado.



Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa/BA

- 1) Não foi atualizado os valores do BDI dos itens na CPU-67, dessa forma alterando o valor da licitação.

5. **CONCLUSÃO:**

Decidi-se **ACATAR** o Pedido de Impugnação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 28/12/2022.

WILSON NERI SOUZA  
Pregoeiro